

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO 2017 - MESTRADO ACADÊMICO**

Resultado Final da Fase 1 – Análise dos Recursos

A Comissão de Seleção divulga a análise dos recursos da Fase 1 do processo seletivo.

Linha 1

RECURSO 01 - Refere-se à resposta ao recurso interposto pelo candidato **DIEGO FERNANDES HERMÍNIO** da 1ª Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional 2017.

Dos fatos: O candidato requer

a) Revisão das notas de EP.

Da análise e da decisão:

a) De acordo com a documentação entregue no prazo estabelecido no Edital, a Comissão de Seleção deferiu a mudança solicitada pelo candidato nas notas do quesito EP de 2,5 para 5,5.

Sendo assim, a nota do aluno no quesito será corrigida para o seguinte resultado:

EP = 5,5.

Do resultado: recurso DEFERIDO.

Linha 2

RECURSO 02 - Refere-se à resposta ao recurso interposto pelo candidato **RODRIGO MONTENEGRO DE OLIVEIRA** da 1ª Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional 2017.

Dos fatos: O candidato requer

a) Correção de pequeno erro material quanto ao nome constante em lista de selecionado, estando suprimido, o patronímico materno MONTENEGRO

b) Revisão de sua nota na 1ª Fase, alegando que a nota referente a pontuação da Experiência Profissional não Acadêmica foi atribuída de forma errônea;

c) Pede esclarecimentos sobre os motivos da alteração do resultado por meio de retificação publicada no site do programa.

Da análise e da decisão:

a) Ao analisar a planilha de resultados, verifica-se que o patronímio materno MONTENEGRO foi suprimido. Na divulgação dos resultados do recurso, este erro será corrigido.

b) Ao reanalisar o currículo do candidato verificou-se que, em relação aos documentos apresentados para o item Experiência Profissional Não Acadêmica a comissão não considera a experiência do Ministério Público como distinta da administração pública. Por outro lado, houve um equívoco no somatório e a nota para este item será corrigida de oito para nove, somando-se o estágio e o exercício profissional como Advogado da União.

Assim, a nota final do quesito Experiência Profissional (EP) = 9.

c) Em relação a retificação do resultado, esta foi necessária em função de erro cometido por esta comissão ao inverter os pesos, constantes no edital, para os itens EA (Experiência Acadêmica) e EP (Experiência Profissional não Acadêmica). Tal retificação se fez necessária, desta forma, para cumprir o estipulado no edital.

Do resultado: recurso PARCIALMENTE DEFERIDO.

RECURSO 03 - Refere-se à resposta ao recurso interposto pelo candidato **TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO** da 1ª Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional 2017.

Dos fatos: O candidato requer revisão de sua nota na 1ª Fase, alegando que a nota referente a pontuação da Experiência Profissional não Acadêmica não lhe foi atribuída.

Da análise e da decisão: Ao reanalisar o currículo do candidato verificou-se que, no momento da inscrição e entrega do currículo não foram anexados os documentos comprobatórios da Experiência Profissional Não Acadêmica, inclusive o candidato preencheu o formulário com a nota zero. Apesar de o candidato anexar ao recurso tal documentação comprobatória, não são aceitos documentos após a inscrição.

Do resultado: recurso INDEFERIDO.

Linha 3

RECURSO 04 - Refere-se à resposta ao recurso interposto pelo candidato **SERGIO SILVA GOTTGROY JUNIOR** da 1ª Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional 2017.

Notas do resultado preliminar:

AF - 9

EA - 2

EP - 0

Dos fatos: O candidato requer

a) Revisão das notas de EA;

b) Revisão das notas de EP.

Da análise e da decisão:

a) De acordo com a documentação entregue no prazo estabelecido no Edital, a Comissão de Seleção deferiu a somatória adicional de 30 pontos em relação às publicações de capítulos de livros (30 pontos). Assim:

EA = 2 (nota anterior) + 3 = 5.

b) Em relação ao quesito EP, a documentação entregue no prazo estabelecido no Edital comprova:

. 4 semestres de experiência em instituição governamental/nível médio = 40

. 1 semestre de experiência em instituição governamental/nível superior = 10

EP = 5

Sendo assim, as notas do aluno devem ser corrigidas para o seguinte resultado:

AF - 9

EA - 5

EP - 5

Do resultado: recurso PARCIALMENTE DEFERIDO.

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

Comissão do Processo Seletivo – Mestrado – PGPCI/UFPB – 2017